



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA OURO PRETO DO OESTE
Av. Gonçalves Dias nº. 4236, Bairro União CEP 76920-000 Tel. (69) 3461-2291

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA N. 124/2.020

DE 28 DE JANEIRO DE 2.020.

"Altera a redação do artigo 111 e do § 3º do Artigo 120 da Resolução Legislativa n. 050/91 de 27.05.1991(Regimento Interno)".

A Mesa Diretora da Câmara Municipal da Estância Turística Ouro Preto do Oeste Estado de Rondônia, faz saber que o plenário deliberativo aprovou e ela promulga a seguinte **RESOLUÇÃO LEGISLATIVA:**

Art. 1º Dá nova redação ao **Artigo 111** e o **§3º do Artigo 120** da Resolução Legislativa n. 050/91 de 27 de maio de 1.991(Regimento Interno)".

"Art. 111 Às Sessões Ordinárias serão semanais, realizando-se às Segundas-feiras, com início às 9:00 horas (nove) com prazo de duração de até quatro horas, podendo ser prorrogadas pelo plenário deliberativo.

Art. 120(...)

§ 3º- O início da Sessão será às 9:00 horas (nove)".

Art. 2º Revoga-se a **Resolução Legislativa n. 121/19** de 19 de fevereiro de 2.019.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.


Josimar Rabelo Cavalcante
Presidente

Câmara Municipal da Estância Turística Ouro
Preto do Oeste – RO
Publicação nº 0246
De: 28/01/2020 A 05/02/2020

-A
Maria Teixeira de Oliveira Coelho
Dirt.Prot.Arq.Geral e Publicação
Port.0003/GP/CMETOPO/2019



PREFEITURA DE OURO PRETO DO OESTE

PUBLICAÇÃO

28/01/2020 a 05/02/2020

Teresa Rodrigues Gonçalves

Cadastro 108/2

Teresa